



OFÍCIO Nº 009/2026 – COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº: 2025-W4NM3

Vitória – ES, 18 de setembro de 2026.

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

Ao

A/C Sr. Alexandre Pereira de Sá

Cidadão

Assunto: Resposta ao Pedido de esclarecimento 2026-ZCVN8S referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição.

Sr.,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos apresentado pela FUNDACAO ABM DE PESQUISA E EXTENSAO NA AREA DA SAUDE - FABAMED, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição, a Comissão de Seleção, após análise das disposições do instrumento convocatório e de seus anexos, apresenta os seguintes esclarecimentos.

Ressalta-se, inicialmente, que as respostas ora apresentadas possuem caráter exclusivamente elucidativo, destinando-se a explicitar a correta interpretação das disposições já constantes do Edital e de seus anexos, não implicando alteração, ampliação ou criação de requisitos, critérios de avaliação ou condições de participação.

1. DA METODOLOGIA ORÇAMENTÁRIA E DA AUTONOMIA GERENCIAL DA OSS

A estimativa orçamentária referencial de custeio global de R\$ 222.920.342,02 para 12 meses (subitem 6.3.5.1) foi projetada por *benchmarking* técnico assistencial com base em unidade de porte e perfil assemelhados da rede própria estadual — o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN) —, conforme detalhado no item 1.1.4 do Termo de Referência (Anexo I).



No modelo de contratualização por Contrato de Gestão sob a égide da Lei Complementar Estadual nº 993/2021:

- A Administração Pública define a capacidade instalada, o perfil de complexidade, as metas físicas e assistenciais, as rotinas operacionais e os limites orçamentários máximos.
- Cabe exclusivamente à entidade proponente a prerrogativa técnica e o dever gerencial de estruturar seu próprio Plano de Trabalho e sua respectiva Proposta Financeira, dimensionando quantitativos, regimes de trabalho, escalas, políticas de remuneração, encargos, provisões e contratos de apoio necessários ao atingimento das metas contratuais, respeitando o teto de custeio fixado (itens 6.3.1, 6.3.4, 6.3.6 e 6.3.10 do Edital).
- A Administração não impõe e não disponibiliza planilha orçamentária detalhada padronizada com quantitativos fechados de postos ou tabelas salariais pré-fixadas, assegurando a autonomia gerencial da Organização Social e a competitividade do certame.

2. RESPOSTAS AOS GRUPOS DE QUESTIONAMENTOS

- Composição do Custeio, Memória de Cálculo e Abertura Modular (Itens 1, 11 e 12 do Ofício): O montante de R\$ 222.920.342,02 constitui teto máximo para 12 meses de execução. O cronograma físico-financeiro de desembolso e a alocação de recursos apresentados pela proponente devem guardar estrita correlação com a abertura modular dos serviços delineada no item 2.11 do Termo de Referência (Módulo 1 de pré-ativação de 60 dias; Módulo 2 de inauguração assistencial; Módulos 3 e 4 de expansão progressiva até a totalidade dos leitos e serviços) e item 9.2.5 do Edital. A distribuição dos custos (fixos, variáveis e pré-ativação) deve decorrer da modelagem da proponente.
- Dimensionamento de Pessoal, Médicos, Enfermagem e Administrativo (Itens 2, 3, 4 e 5 do Ofício): Os quantitativos de profissionais, salários, benefícios e encargos trabalhistas/previdenciários constituem elemento de dimensionamento privativo da OSS. A proponente deverá observar tão somente os requisitos assistenciais mínimos de qualidade e habilitação definidos no Edital.
- Medicamentos, Materiais e Insumos (Item 6 do Ofício): Todas as despesas com medicamentos e materiais médico-hospitalares para a operação plena do hospital e



policlínica integram o custeio operacional e são de responsabilidade da Contratada (itens 1, 2.8 e 9.3.4.6 do Termo de Referência). A única exceção expressa é a linha de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) a serem infundidos no SETA, cuja aquisição cabe à Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF/SESA), competindo à Contratada a infraestrutura, administração, realização de testes e aquisição dos demais insumos do serviço (item 2.19 do Termo de Referência).

- Serviços Terceirizados, Infraestrutura e Manutenção (Itens 7 e 8 do Ofício): É dever integral da Contratada custear, licitar e executar todos os serviços de apoio operacional e manutenção predial, hidráulica, climatização (HVAC/PMOC), gases medicinais, combate a incêndio, tratamento da água de poço artesiano, usina fotovoltaica grid-tie, heliponto e áreas verdes, em estrita consonância com os parâmetros LEED v4.1 Healthcare (Termo de Referência, subitens 2.7.2, 2.8 e Anexo de Infraestrutura às págs. 134-142).
- Tecnologia da Informação e Sistemas (Item 9 do Ofício): A OSS deve arcar com os sistemas de gestão hospitalar, Prontuário Eletrônico do Paciente, licenciamento, suporte e rede lógica, garantindo interoperabilidade técnica com as centrais de regulação estadual (itens 9.3.4.5 "I", 13.9 da pág. 139 e subitem 3.2 do Anexo I). Os sistemas estaduais de regulação oficial (ex.: NERI) são disponibilizados pelo Estado.
- Policlínica e SADT (Item 10 do Ofício): A operacionalização da Policlínica está inserida no escopo integral da gestão (item 2.22 do Anexo I), devendo a proponente contemplar seus custos operacionais para atendimento das metas semestrais e mensais de consultas especializadas e exames gráficos, oftalmológicos, otorrinolaringológicos e pequenas cirurgias descritas nas tabelas dos subitens 2.22.1 a 2.22.4 do Termo de Referência.

As premissas, diretrizes técnicas e metas assistenciais constam expressa e exaustivamente detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Edital nº 001/2026. Resta assegurado às proponentes o encargo e a liberdade técnico-operacional para formularem suas propostas financeiras segundo seus próprios métodos de planejamento e custos de mercado, dentro do limite orçamentário fixado pelo certame.



Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos, mantendo-se integralmente inalterados os requisitos, critérios de avaliação, condições de participação e demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição e seus anexos.

Os esclarecimentos acima não representam modificação do instrumento convocatório, mas tão somente explicitam sua interpretação sistemática, devendo todas as proponentes observar integralmente o Edital, o Termo de Referência e os respectivos critérios de comprovação e pontuação.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA GESTÃO DO HOSPITAL E DA
POLICLÍNICA DO COMPLEXO DE SAÚDE NORTE**

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – 2ª Edição

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HUDSON BREMENKAMP MIRANDA
PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2026 16:50:55 -03:00

SAVIO OTTO SCHNEIDER MOTTA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2026 16:50:17 -03:00

CLAUDIA RODRIGUES LOPES FERNANDES
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2026 16:48:26 -03:00

LISMARLEY DE LIMA SEABRA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2026 16:49:30 -03:00

SALOMÃO LOURENÇO DA SILVA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2026 16:49:12 -03:00

LUCIETE GONÇALVES DA SILVA
MEMBRO (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 18/09/2026 16:49:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2026 16:50:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUDSON BREMENKAMP MIRANDA (PRESIDENTE (61629 - COMISSÃO DE SELEÇÃO) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7XFWJF>